



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 589/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de julho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- c) A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- d) A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
- e) O déficit de leitos em Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) no Piauí;
- f) A apresentação em reunião CIB.

RESOLVE:

01 - Aprovar a habilitação dos seguintes Centros de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), nos termos do Capítulo I, Título VIII, do Anexo III, da Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017: Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) - Tipo II, conforme quadro a seguir:

| Leito U-AVC Agudo Tipo II | CNES | Município | Quantidade de leitos (a) | Quantidade de dias (b) | Incentivo de Custeio (c) R\$ | Taxa de Ocupação (%) (d) (0,90) | Valor Anual (e) = (a*b*c*d) R\$ | Valor Mensal (f) = (e/12) |
|------------------------------------|---------|-----------|--------------------------|------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| HOSP REG CHAGAS RODRIGUES | 2777746 | Piripiri | 5 | 365 | 350,00 | 90 | 574.875,00 | 47.906,25 |
| HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ | 4009622 | Picos | 5 | 365 | 350,00 | 90 | 574.875,00 | 47.906,25 |
| HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE | 8015899 | Parnaíba | 5 | 365 | 350,00 | 90 | 574.875,00 | 47.906,25 |
| HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES | 2365146 | Floriano | 5 | 365 | 350,00 | 90 | 574.875,00 | 47.906,25 |
| TOTAL | | | 20 | 365 | 350,00 | 90 | 2.299.500,00 | 191.625,00 |

02 - Os recursos financeiros inerentes à habilitação do Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com AVC correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, não havendo nenhum custo por parte da secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

03 - Solicitar ao Ministério da Saúde incremento de recursos ao teto financeiro do Estado do Piauí, os valores correspondentes a estas novas habilitações, no valor de R\$ **2.299.500,00** (dois milhões duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais) ano, equivalentes a R\$ **191.625,00** (cento e noventa e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais) mês, correspondentes a uma taxa de ocupação de leitos estabelecida em 90%.

04 - Aprovar que estes Serviços deverão submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.

05 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 28 de Setembro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 29/09/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 29/09/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9382439** e o código CRC **146158DA**.